



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.745.255/0001-86

DECRETO Nº 972, de 01 de julho de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 0/1899.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 142.552,13 (*cento e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais, treze centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

08.122.0127.2-161 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.678,29
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	1.040,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	1.762,24
3.3.90.33.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	263,01
3.3.90.35.00.00-Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.212,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.346,59
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	620,00
08.243.0125.2-167 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ) -PSB	
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	630,00
TOTAL:	142.552,13

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

08.244.0126.2-183 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS - PSE	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	2.499,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	2.499,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	760,98
3.3.90.46.00.00-Auxílio-Alimentação	999,00
3.3.90.46.00.00-Auxílio-Alimentação	999,00



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.745.255/0001-86

3.3.90.46.00.00-Auxílio-Alimentação	999,00
08.244.0127.1-041 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CASA LAR MARIAS DO AMOR - PSE	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	19.999,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	29.999,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	19.999,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	9.999,00
08.244.0127.2-184 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	2.499,00
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	2.499,00
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.499,00
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.499,00
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	1.099,00
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	1.099,00
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	899,00
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	899,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	1.499,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	1.499,00
3.3.90.33.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	499,00
3.3.90.33.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	499,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.499,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.499,00
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	999,00
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	999,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	2.499,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	2.499,00
08.244.0127.2-185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA LAR MARIAS DO AMOR - PSE	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.824,15
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.999,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.499,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.499,00



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.745.255/0001-86

3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.999,00
TOTAL:	142.552,13

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 01 dias do mês de julho de 2022.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL